

LEI Nº 1919, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar convênio com a Entidade Creche Coração de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

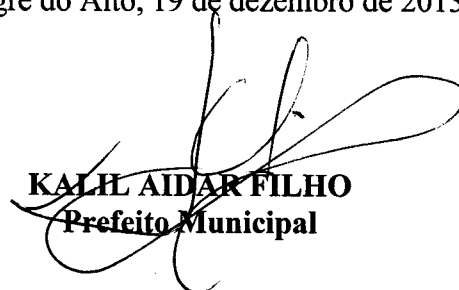
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, com a Entidade Creche Coração de Jesus, para repasses financeiros, destinado a manutenção de suas atividades, durante o exercício de 2014, visando o atendimento a população do município.

Art 2º As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2014.

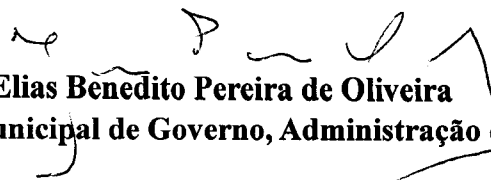
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2013.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças